



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 770 Telex - (091) 2783

Gabinete do Prefeito

Lei Nº 032, de 11 de Março de 1.985.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Maria a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN/PA.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN/PA. Para receber o valor de Cr\$ 10.000.000(dez milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único- O valor que se refere o "caput" deste artigo será destinado a obras de construção de calçamento em pedras poliédricas da Av. Rio Maria.

Art.2º - O ingresso nos cofres públicos do valor referido no artigo 1º, será como receita extra-orçamentaria.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Maria, 11 de Março de 1.985.

Adilson Carvalho Laranjeira

Prefeito Municipal